



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Mensagem nº.: 110/2014-GAPR**

**Lagoa Santa, 18 de dezembro de 2014.**

### **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*“Revoga a Lei Municipal nº 3.209, de 10 de outubro de 2011, e dá outras providências”.*

Considerando o Processo Administrativo nº 5.209/2014, em que o Município de Lagoa Santa realizou a Concessão de Direito Real Resolúvel de uma área pública em favor da pessoa jurídica JEPRACORP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., formalizada pela Lei Municipal nº 3.209/2011;

Considerando que passados mais de 03 (três) anos da concessão realizada, após vistoria efetivada pela Fiscalização Municipal, constatou-se que no local cedido à pessoa jurídica, que esta não está constituída na área, havendo apenas lotes vagos com aparente realização de terraplanagem;

Considerando a não utilização do imóvel recebido pela empresa para os fins previamente determinados, desrespeitando a finalidade da concessão, há que ser imediatamente cancelada a concessão de direito real resolúvel, revertendo o imóvel para as condições anteriores, conforme dispõem os artigos 3º ao 8º da Lei Municipal 3.209, de 10 de outubro de 2011, cópia em anexo;

Considerando as tentativas infrutíferas de intimação, bem como de Notificação Extrajudicial para que a empresa manifestasse sobre a situação;

Desta forma, considerando o descumprimento do encargo pela pessoa jurídica beneficiada e tendo em vista o direito do Poder Público de ter o bem imóvel revertido novamente em seu favor, há que ser revogada a Lei Municipal nº 3209/2011, para que o imóvel retorne ao patrimônio público;

Pelo exposto, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares,



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.**

Revoga a Lei Municipal nº 3.209, de 10 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.209 de 10 de outubro de 2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO GOMES PEREIRA NETO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 110/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, duas laudas, fls. 01/02;
- Projeto de Lei, uma lauda, fl. 03;
- Capa do Processo, uma lauda, fl. 04;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Receita Federal, uma lauda, fl.04V;
- Solicitação de vistoria, uma lauda, fl. 05;
- CI 031/2014 – DCE, uma lauda, fl. 05V;
- Lei nº 3.029 de 10 de outubro de 2011, três laudas, fls. 06 a 07;
- Croqui, uma lauda, fl. 07V;
- Laudo de vistoria, três laudas, fls.08 a 09;
- Registro de Imóveis – Matrícula nº 25.929, duas laudas, fls. 09V/10;
- Parecer Jurídico, uma lauda, fls. 10V;
- Protocolo de recibo, uma lauda, fl. 11;
- Notificação Extrajudicial, duas laudas, fls. 11V/12; e
- Certidão de Notificação Extrajudicial, uma lauda, fl. 12V.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**